



OFÍCIO Nº 162/2026 – SEINFRA/ENG

São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de junho de 2026.

À

Central de Licitações

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

Assunto: Alteração das Parcelas de Maior Relevância – Concorrência Nº 005.2026-SEJU

Senhor(a) Diretor da Central de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE,

A Secretaria de Infraestrutura, por intermédio de seu Setor de Engenharia, vem respeitosamente informar a essa Central de Licitações que, após reanálise técnica do projeto básico de engenharia referente à **CONCORRÊNCIA Nº 005.2026-SEJU**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987623/CAIXA**, verificou-se a necessidade de adequação das parcelas de maior relevância técnica constantes nos documentos que compõem o certame.

A referida alteração decorre de revisão promovida pela equipe técnica responsável, objetivando assegurar que as exigências de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional guardem estrita correlação com os serviços efetivamente mais relevantes e de maior complexidade técnica da obra, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminhamos em anexo a relação atualizada das parcelas de maior relevância técnica, para que sejam adotadas as providências cabíveis no âmbito do procedimento licitatório, especialmente quanto à atualização dos documentos que integram o edital e demais atos correlatos, caso necessário.

Ressaltamos que a presente alteração não implica modificação do objeto contratado, tampouco alteração substancial das especificações técnicas da obra, limitando-se à adequação dos critérios de comprovação da capacidade técnica dos licitantes, em observância à legislação vigente e às boas práticas de engenharia.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Bruno Magalhães Vieira
Bruno Magalhães Vieira

Engenheiro Civil
CREA nº 57043CE

Setor de Engenharia – Secretaria de Infraestrutura

16/06/2026
[Assinatura]



TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)

RESUMO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

SÚMULA Nº 263 (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO).

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

As parcelas de maior relevância técnica de valor significativo a serem demonstradas para comprovação da Capacidade Técnico-Operacional definida no presente TERMO DE REFERÊNCIA são:

SERVIÇOS A SER COMPROVADA	UNIDADE	QUANT. EXIGIDA	VALOR DO ITEM NO ORÇAMENTO	% DO ITEM ORÇAMENTO
GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EMPOLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	700,00	R\$ 297.094,00	21,93%
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BW GEMALHA QUADRADA 5X5 CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	219,23	R\$ 90.956,45	6,71%
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISODE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	306,76	R\$ 72.806,42	5,37%

São Gonçalo do Amarante-CE, Segunda-Feira, 16 de junho 2026

Bruno Magalhães Vieira
Engº Civil. Crea: 57043CE



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará – Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000
São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0
E-mail: secot@saogoncalodoamarante.ce.gov.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br>